PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 246 de 3 de Novembro de 1961.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), as verbas consignadas no orçamento vigente abaixo discriminadas e codificadas;

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Iluminação Pública

271-8-88-4 - Despesas Diversas..... Cr$ 20.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Rodovias

321-8-82-3 - Material de Consumo..... Cr$ 40.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 9 de Novembro de 1961.

João Zacchi

João Zacchi
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 9 de Novembro de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli
- Secretario -